



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.097 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.893 de 28 de junho de 2017.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
09 SETOR DE AGRICULTURA
01 SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL

44.90.93.00.00.00 – 02.100	Indenizações e Restituições	R\$	10.500,00
TOTAL GERAL		R\$	10.500,00

ARTIGO 2º- O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 03 de Julho de 2017.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Maria Beatriz de Taddei Pinto F. Coelho
Secretaria de Agricultura e
Meio Ambiente

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos